

DELIBERAÇÃO Nº 058 – 28/05/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- Memorando nº 05/2019 do HEMEPAR, que solicita tramitação do Termo de Cooperação Técnica a ser renovado entre a SESA/HEMEPAR e a Fundação Itaiguapy/Hemonúcleo de Foz do Iguaçu, para a realização de Assistência Hemoterápica aos hospitais de abrangência da 9ª Regional de Saúde;
- Ofício CE/FSI/1247, da Fundação de Saúde Itaiguapy, de 25 de abril de 2019, que solicita a celebração do Termo de Cooperação Técnica para continuidade da prestação de assistência Hemoterápica e Hematológica pelo HEMEPAR por meio da Fundação;
- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Deliberação CIB Regional nº 04/2019, da 9ª Regional de Saúde, que aprova a celebração do convênio entre as partes supracitadas para prestação de assistência conforme exposto no plano de trabalho anexado ao Processo nº 15.701.045-0;
- Parecer favorável da 9ª Regional de Saúde à celebração de convênio entre o HEMEPAR e a Fundação de Saúde Itaiguapy para continuidade na prestação de assistência Hemoterápica e Hematológica pelo HEMEPAR por meio da Fundação;

Aprova “Ad referendum” a celebração de convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA/HEMEPAR e a Fundação Itaiguapy/Hemonúcleo de Foz do Iguaçu-PR para a realização de Assistência Hemoterápica e Hematológica aos hospitais de abrangência da 9ª Regional de Saúde.

Nestor Werner Junior
Coordenador Estadual da CIB-PR